

**PORTARIA Nº3/2016**

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução dos instrumentos jurídicos celebrados pela Fundação Helena Antipoff e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I do Decreto nº45. 826, de 20 de dezembro de 2011, e em respeito ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente na sua Seção IV – Da Execução dos Contratos.

RESOLVE:


Art. 1º - Designar a servidora, **ANGELITA MARIA DO CARMO RIBEIRO, MASP1390903-1** como fiscal do seguinte Contrato:

**CONTRATO Nº 9912389853, Processo nº21510040053/2015**, celebrado com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, inscrita no CNPJ sob o nº34.028.316/0015-09, tendo como objeto a prestação de serviço e venda de produtos conforme especificações detalhadas nos Anexos do referido Contrato.

Art. 2º - O fiscal deverá atuar em obediência as cláusulas postas no instrumento jurídico e as disposições postas na legislação estadual pertinente, e ainda aos atos internos desta Fundação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ibirité, 2 de fevereiro de 2016.

  
**Maria do Carmo Lara Perpétuo**  
Presidente da  
Fundação Helena Antipoff